

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: MAIS TEMPO PARA APRENDIZAGENS OU ANTECIPAÇÃO DO FRACASSO ESCOLAR?

Defesa:

20 de Março de 2013

Membros da Banca Examinadora:

Profa. Dra. Rosânia Campos (Orientadora)

Profa. Dra. Catarina de Souza Moro (UFPR)

Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera (Membro Interno)

Resumo:

A presente pesquisa se propôs a verificar como aconteceu a implementação do ensino fundamental de nove anos em dois municípios da região no nordeste do Estado de Santa Catarina (AMUNESC), a citar Joinville e São Francisco do Sul. Para tanto, foram estudados documentos federais e municipais que nortearam esse processo, além das repercussões da política proposta junto a técnicas das secretarias municipais de educação e professoras por elas indicadas, por meio de entrevistas semiestruturadas. A análise dessa política foi fundamentada no referencial de análise de políticas proposto por Stephen Ball e defendido no Brasil por Jefferson Mainardes. Para analisar os documentos a base foi a metodologia de “documento contra documento” desenvolvida por Shiroma, Garcia e Campos (2011). Após as análises foi possível observar que o modo como a política é executada é distinto do modo como a política é elaborada. Os resultados revelam, sobretudo, interpretações particulares da lei e estratégias diferentes para implementação do ensino fundamental de nove anos. De modo similar, nos municípios pesquisados, foram notórias as dificuldades em relação ao currículo e organização das turmas de primeiro ano; chamando atenção para fato de que, embora as indicações do Ministério da Educação fosse para uma reestruturação do currículo escolar, o que de fato ocorreu foram adaptações dos mesmos.

Palavras-chave: Políticas Públicas para Educação; Ensino fundamental de nove anos; Implementação de política pública.